



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 10/09/2021

**Lei nº 589/2021 SANTA TEREZINHA (PB) , 10 de Setembro de 2021.**

**“Denomina nome de rua e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Romão Fernandes de Almeida, localizada no Loteamento conhecido popularmente como Jardim Joaquim Caboclo, Quadra C, a rua estará localizada nas seguintes referências: fazendo lateral com o Estádio Municipal O Gayosão, norte com a Propriedade do Sr. José Pereira Alves, sul com a BR 361, em Santa Terezinha – PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – PB, em 10 de Setembro de 2021.**

**Jose de Arimateia Nunes Camboim**  
**Prefeito**